



**Limpebras**<sup>®</sup>  
ENGENHARIA AMBIENTAL

|| GRUPO LIMPEBRAS ||

PROGRAMA DE COMPLIANCE

# SUMÁRIO

<b>Introdução</b> .....	3
<b>Conceitos Fundamentais</b> .....	4
O que é um Programa de Compliance? .....	4
Porque um Programa de Compliance .....	5
As bases do Programa de Compliance .....	5
1º Pilar: Suporte de Alta Direção .....	6
2º Pilar: Avaliação de Riscos .....	6
3º Pilar: Código de Condutas e Políticas de Compliance .....	7
4º Pilar: Controles Internos .....	7
5º Pilar: Treinamento e Capacitação .....	7
6º Pilar: Canais de Escuta .....	8
7º Pilar: Apurações Internas .....	8
8º Pilar: Due Dilligence ou Diligência Prévia .....	8
9º Pilar: Monitoramento e Auditoria .....	9
Quem participa do Programa de Compliance? .....	9
<b>O Programa de Compliance</b> .....	10
01 - Código de Posturas .....	10
02 - Código de Ética .....	11
03 - Política de Informática .....	12
04 - Política Ambiental .....	12
05 – Política de Desenvolvimento de Pessoal .....	13
<b>Recomendações</b> .....	15

# INTRODUÇÃO

Excelência, confiança, credibilidade e conformidade são alguns valores de consenso tanto na esfera governamental quanto na esfera empresarial.

E mais do que um senso comum de que bons serviços são prestados por boas organizações, implantar e consolidar padrões de excelência e de ética nas instituições é fundamental.

Frente a tais demandas, o GRUPO LIMPEBRAS<sup>1</sup> pretende ser reconhecido pelos seus padrões de conduta, desejando que suas empresas sejam guiadas por desempenho ético e íntegro, sempre em conformidade. Quer-se mais: que suas excelentes práticas sejam recomendadas e valorizadas pelo público e por seus talentos humanos.

Mesmo antes da edição da Lei Anticorrupção Empresarial (Lei nº12.846), a busca pela conformidade vem sendo difundida e recomendada. Porém, com o novo marco legal, o *compliance* ganhou destaque como instituto aprimorado, voltado para a produção de “mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta” visando a integridade das organizações e a prevenção de riscos atrelados aos negócios.

Esta publicação apresenta, de modo sintético, as bases do sistema de governança corporativa do GRUPO LIMPEBRAS, bem assim a sua cultura, os seus valores, princípios, práticas e procedimentos. E, de tal modo, consolidar trabalho que visa o sucesso do Programa de Compliance.

---

1 Limpebras Engenharia Ambiental, Limpebras Resíduos, Energás e Salto Ambiental.

# CONCEITOS FUNDAMENTAIS

## O que é um Programa de *Compliance*?

A expressão *Compliance* tem origem na língua inglesa, significando “estar em conformidade”, às normas, leis e regulamentos aplicáveis a uma organização ou empresa.

Nesse sentido, o *compliance* pode ser entendido como o “ato de cumprir, de estar em conformidade e executar regulamentos internos e externos, impostos às atividades da instituição, buscando mitigar o risco atrelado à reputação e ao regulatório/legal”<sup>2</sup>.

A ideia do *compliance* não se resume apenas a uma dada conduta ou a um certo documento de regulação particular da empresa. A noção de *compliance* se completa quando aliada a um **PROGRAMA DE COMPLIANCE**.

O **PROGRAMA DE COMPLIANCE** é o resultado da união de esforços voltados à conformidade das condutas desempenhadas pelos participantes da empresa e de terceiros com quem o Grupo se relaciona.

Não é certo dizer que o **PROGRAMA DE COMPLIANCE** seja apenas “Código de Conduta”. Mais do que isso, dito Programa é representado pela integração de diversos documentos necessários para configurar uma organização empresarial em conformidade com os mais altos padrões de excelência e moral, a exemplo dos Códigos de Ética, de Postura, de Política Ambiental e de Política de Tecnologia de Informação.

O Programa de Compliance, assim, é um conjunto coerente de posturas, ideias e valores fundamentais a serem transmitidas em uma organização, visando orientar a empresa na direção da transparência, da ética e da conformidade.

---

2 MANZI, Vanessa Alessi. *Compliance no Brasil*. São Paulo: Saint Paul, 2008.

O Programa visa garantir que todos os integrantes do GRUPO LIMPEBRAS atuem com o mais alto nível de integridade, cumpram as leis aplicáveis e construam um futuro melhor para a empresa e para as comunidades perante as quais atua.

## Porque um Programa de *Compliance*

A partir do momento em que o GRUPO LIMPEBRAS toma a **DECISÃO ESTRATÉGICA** de revisitar seus documentos de gerenciamento internos e aderir às tendências nacional e internacional de fomento à integridade empresarial, o Programa de *Compliance* é considerado o alicerce de toda essa nova fase de gestão corporativa.

O Programa de *Compliance* do GRUPO LIMPEBRAS se distancia de uma publicação composta por palavras vazias e abstratas que disseminam condutas éticas – ou morais – sem implementação. Ao reverso, dito Programa foi concebido e desenvolvido de modo objetivo e prático, abordando questões rotineiras sempre apontando para a direção em que a cultura da empresa decidiu se orientar.

O Programa de *Compliance* define as bases para a boa governança das empresas do GRUPO LIMPEBRAS e inclui um quadro de Princípios, Práticas e Procedimentos, que combinam a experiência empresarial, as exigências legais atuais com as práticas recomendadas, além do estabelecimento de avaliação contínua sobre ética e conformidade corporativa.

## As bases do Programa de *Compliance*

Um sistema completo e organizado de *Compliance* e de atuação empresarial não é de fácil estabelecimento. Por isso é conveniente e necessário conhecer os pilares que o sustentam e lhes dão forma.

É a partir daí que estarão estabelecidos os vetores e os objetivos buscados através da implementação e consolidação desse modelo de governança corporativa.

## **1º PILAR: SUPORTE DE ALTA DIREÇÃO**

O Programa de *Compliance* precisa contar com a adesão irrestrita e incondicional por parte da Alta Administração do GRUPO LIMPEBRAS.

Tal apoio não pode ocorrer apenas por declarações de aceitação ou condutas desse gênero. Ao contrário, é a Alta Direção a maior responsável por incorporar os princípios do Programa e praticá-los a todo tempo.

A criação de um setor ou núcleo de *Compliance* no GRUPO para consolidar atividades que apoiem e fortaleçam as práticas de *compliance* internas é medida inerente ao sucesso do Programa. Por essa via se poderá garantir que o Programa seja capaz de prevenir, detectar e punir as condutas desconformes de forma eficaz.

## **2º PILAR: AVALIAÇÃO DE RISCOS**

*Riscos são eventos futuros e incertos que podem virar realidade e, assim, gerar impacto no desenvolvimento das atividades empresariais. Mas, de outra parte, riscos acompanhados de pontos positivos devem ser chamados de oportunidades, ao passo que os riscos negativos são ameaças à governança corporativa.*

É importante saber que o GRUPO LIMPEBRAS, na construção do seu PROGRAMA DE *COMPLIANCE* realizou extensa análise de riscos e de

probabilidade de sua ocorrência para então medir impactos, oportunidades e ameaças.

*Foi essa metodologia que permitiu evidenciar e distinguir os riscos do negócio e os riscos próprios da área de compliance, combatê-los ou mitigá-los.*

### **3º PILAR: CÓDIGO DE CONDUTAS E POLÍTICAS DE COMPLIANCE**

A criação de “Códigos de Conduta” ou “Códigos de Ética” permitem que as condutas sejam avaliadas, para indicar quais atitudes fazem parte do compromisso da empresa com o Programa de *Compliance* e quais são os padrões de comportamento esperados do GRUPO empresarial, da Alta Direção a todos os demais colaboradores, sejam internos ou externos.

### **4º PILAR: CONTROLES INTERNOS**

Os controles internos são mecanismos voltados à redução de riscos operacionais e de compliance.

Tais controles estabelecem procedimentos para revisão e aprovação de atividades. Eles podem ser considerados eficazes se a Alta Administração tiver segurança de que os objetivos das operações são alcançados.

### **5º PILAR: TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO**

Tema transversal, perpassando pela comunicação, a disseminação do Programa de Compliance, propõe acontecimentos através de variadas

formas e ferramentas estratégicas, a exemplo do treinamento e da capacitação.

Como resultado esperado, almeja-se a disseminação dos valores, normas, políticas e procedimentos sobre a conduta ética e íntegra nos negócios.

## **6º PILAR: CANAIS DE ESCUTA**

Canais de escuta são espaços de comunicação, voltados para os funcionários e parceiros comerciais, para alertar a empresa de potenciais violações ao Programa de Compliance. É da mais alta importância que seja assegurada o anonimato/sigilo das comunicações que venham a ser realizadas.

## **7º PILAR: APURAÇÕES INTERNAS**

O GRUPO LIMPEBRAS tem maturidade suficiente para conduzir processos de apuração interna objetivando atender comunicações ou denúncias de comportamentos ilícitos ou antiéticos.

Os processos devem garantir que os fatos sejam verificados e as responsáveis identificados. Em último caso, é preciso ter a definição clara de sanções e ações corretivas apropriadas e consistentes, como medidas pertinentes, incluindo as disciplinares quando o caso.

## **8º PILAR: DUE DILLIGENCE OU DILIGÊNCIA PRÉVIA**

Due Dilligence é uma avaliação prévia à contratação em que se estuda a estrutura da sociedade e a situação financeira do terceiro. Inclui, ainda, o levantamento de histórico dos potenciais agentes e outros parceiros comerciais. O objetivo é blindar a empresa de eventuais terceiros que possam colocá-la em risco.



## 9º PILAR: MONITORAMENTO E AUDITORIA

Somente é possível considerar um Programa de *Compliance* como eficaz, na medida em que suas ações são efetivas e geram os resultados esperados. Para isso é preciso implementar um mecanismo de monitoramento e avaliação constantes, através de auditorias regulares.

Quando bem documentada, a atividade de auditoria possibilita o conhecimento apurado da realidade vivida pela empresa e torna-se possível identificar as áreas de fragilidade para que se possam tomar medidas objetivas no fortalecimento do compliance.

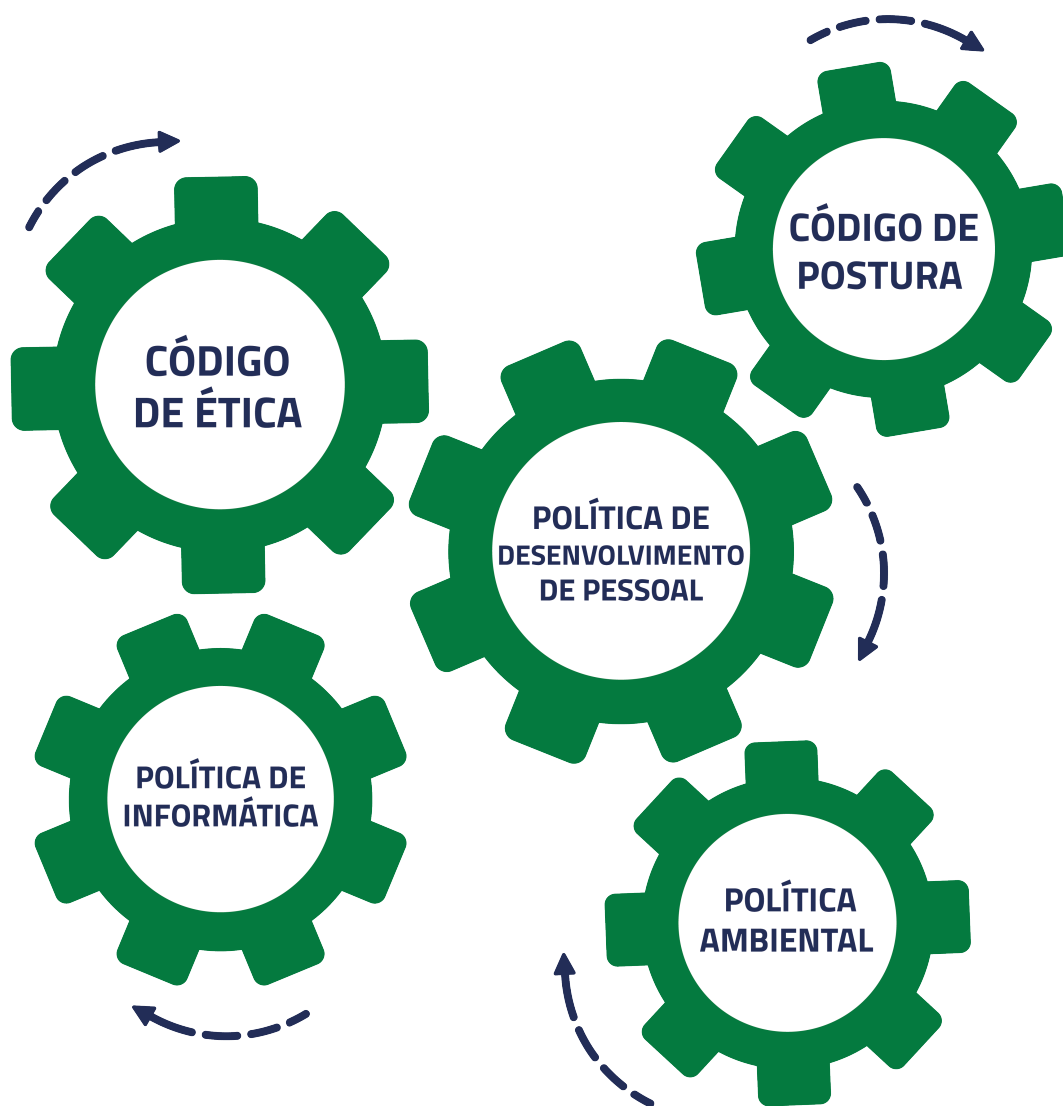
### Quem participa do Programa de Compliance?

O Programa de *Compliance* se aplica a todos os integrantes do GRUPO LIMPEBRAS, sejam da Alta Direção ou não, alcançando até mesmo os eventuais, temporários e outros colaboradores externos ou internos.

Além da preocupação com as condutas internas, o GRUPO LIMPEBRAS envidará esforços constantes para exigir em seus relacionamentos empresariais a adoção de códigos de conduta análogos ao seu, cujos princípios tenham inspiração ou, de qualquer modo, não sejam incompatíveis com aqueles contidos neste Programa de Compliance.

## O PROGRAMA DE COMPLIANCE

O Programa de *Compliance* do Grupo Limpebras pode ser representado pela figura que segue:



### 01 - Código de Posturas

O objetivo do Código de Posturas é definir quais comportamentos são considerados aceitáveis dentro do Grupo Limpebras. Ao mesmo tempo, busca ele afastar a possibilidade de comportamentos estranhos aos valores e à missão encampadas.

O Código de Postura enuncia os valores e a cultura prestigiados pelo Grupo, com o objetivo de orientar as condutas inclusive para aquelas situações que possam se apresentar de forma duvidosa ou controversa.

Impositivo, o Código de Postura fixa a matriz das responsabilidades exigidas no âmbito do Grupo Limpebras no sentido de possibilitar a avaliação de comportamentos impróprios, funcionamento dos canais de comunicação e temas importantes como a valorização da diversidade e o combate ao assédio e à intimidação, em suas diversas formas.

## 02 - Código de Ética

Objetiva o Código de Ética o fomenta à cultura ética do Grupo Limpebras e a orientação de condutas de todos os destinatários do Programa com o consequente estímulo às práticas de conformidade e de integridade.

O Grupo Limpebras desautoriza condutas que possam ofender os padrões mínimos de ética e moral da sociedade em que se insere, não tolerando práticas de suborno e condutas corruptas, independentemente de quaisquer regulações normativas internas ou externas.

A Prevenção ao suborno e à corrupção, bem assim a atenção para com presentes e entretenimentos a parceiros comerciais, os cuidados com atividades de cunho político, a proteção de propriedade intelectual, a proibição de uso de informação privilegiada em benefício próprio, a necessidade de precisão nas informações de livros e registros contábeis, o estímulo à concorrência positiva e honesta, os cuidados na coleta de informações comerciais, as precauções com potenciais conflitos de interesse bem como com relações pessoais e segundos empregos, são temas que permeiam o citado Código de Ética.

### 03 - Política de Informática

A Política de Informática, que envolve o uso de Dados e Tecnologias, busca atender as regras de *compliance* empresarial além de determinar e implementar regras visando organizar, disciplinar, garantir a segurança e integridade dos dados, orientando as melhores opções.

Nesse documento restam diversos enunciados a exemplo do seguinte: definição os responsáveis pela condução da política de informática, as formas de garantia da integridade dos dados, como os backup's (cópias de segurança) diários, normas de privacidade e de limitação de acesso a redes de comunicação externa, regras sobre senhas individuais de utilização dos sistemas e dos perfis dos usuários, considerações sobre as licenças de uso de software's (aplicativos) de gestão, proibição de instalação de software's estranhos à política de informática, regras de uso dos equipamentos, formas de aquisição de equipamentos de informática e eletrônicas, critérios de utilização de hardware's (peças eletrônicas – equipamentos) e software's da empresa, aplicação de boas práticas para armazenamento e gravação de dados.

Tudo sem prejuízo das respectivas Diretrizes que estão baseadas nos mais modernos padrões internacionais.

### 04 - Política Ambiental

O objetivo primordial da Política Ambiental, enquanto componente do Programa de *Compliance* do GRUPO LIMPEBRAS, é orientar as questões ambientais da atividade empresarial, combinando-as com a busca constante pela preservação do meio ambiente.

A implementação de tal Política Ambiental – linha mestra da atuação empresarial do GRUPO LIMPEBRAS - permite antever melhorias

nos padrões relativos às questões ambientais com o consequente estabelecimento de compromisso com o desenvolvimento sustentável.

Na Política Ambiental estão discriminados os princípios de atuação da organização em temas ambientais, além das respectivas diretrizes, formas de articulação com as questões ligadas ao meio ambiente e políticas públicas voltadas ao assunto principal.

Referido documento se preocupa ainda com a gestão ambiental, desenvolvendo formas de participação compatíveis com normas e legislações incidentes.

A melhoria continuada no desempenho das atividades empresariais com foco ambiental é um dos objetivos perseguidos por esse documento, visando aliar seus princípios e diretrizes às formas de comunicação e de treinamento e capacitação que possam otimizar a prioridade da questão ambiental para as atividades próprias desempenhadas no GRUPO LIMPEBRAS.

Desde que alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidas nessa Política, as ações dirigidas em torno da efetivação do Programa de *Compliance* poderão ser o ponto e partida para outros documentos e ações da empresa, além de marcar o comprometimento do Grupo Limpebras com a questão ambiental, inspirando maior engajamento com a proteção ao meio ambiente e com o bem-estar da sociedade.

## 05 – Política de Desenvolvimento de Pessoal

O GRUPO LIMPEBRAS compreende a importância de desenvolver pessoas e seus Talentos Humanos.

Em outras palavras, significa dar tratamento especial ao seu principal ativo.

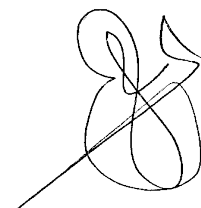
A Política de Desenvolvimento de Pessoal é orientada ao estímulo do crescimento e aprimoramento constante dos citados talentos humanos que integram as diversas equipes com o objetivo de possibilitar que estes estejam constantemente renovando sua motivação, sempre com o devido alinhamento às tendências de mercado.

A Política de Pessoal tanto pretende que novos talentos sejam atraídos para o GRUPO LIMPEBRAS quanto quer a retenção dos talentos atuais possibilitando o desenvolvimento de pessoas e, de uma só vez, o fortalecimento da reputação GRUPO no mercado.

## RECOMENDAÇÕES

Esta publicação não substitui a leitura atenta do Programa de *Compliance* e de todos os seus documentos constitutivos, os quais estão aqui expostos de modo resumido.

O Programa de *Compliance* do GRUPO LIMPEBRAS favorece o espírito corporativo em torno dos pontos aqui enunciados, reafirmando o compromisso da organização empresarial com valores do porte da conformidade, da ética, da transparência e da excelência na prestação dos seus serviços e nas suas relações comerciais e interpessoais.



JAIR EDUARDO SANTANA